
PORTARIA nº 2910001/2018 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARIA HELENA ABREU PEDROSA MOTA** é ocupante do cargo efetivo de *Analista de Controle Interno*, da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com lotação na Secretaria da Controladoria, conforme *Ato de Nomeação* (fls. 06), do Processo Administrativo nº 368/2018;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 15 de junho de 2018 (fls. 02 e 03); a documentação probatória (fls. 04 a 10); o novo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Tauá/CE – PGM (fls. 25 a 29), no sentido de deferir o pleito, parcialmente;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE, em seu art. 44, II, (com a redação dada pela EMENDA 02/2008), a SÚMULA 473-STF e a omissão na Portaria nº 0307003/2018, quanto ao lapso temporal de gozo;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA HELENA ABREU PEDROSA MOTA**, inscrita no CPF nº 427.330.143-15, ocupante do cargo efetivo de *Analista de Controle Interno*, com lotação na Secretaria da Controladoria, conforme *Ato de Nomeação* (fls. 06), do Processo Administrativo nº 368/2018, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de **02(dois) meses**, nos termos do previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE, em seu art. 44, II (com a redação dada pela EMENDA Nº 02/2008, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Comunique-se à Secretaria da Controladoria - SECONT, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas visando dar ciência à servidora MARIA HELENA ABREU PEDROSA MOTA da presente Portaria Retificadora, haja vista que no próximo dia 31/10/2018, termina a LICENÇA PRÊMIO já concedida.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento, dia 15 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 29 de outubro de 2018.

Carlos Windson C. Mota

CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL